



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.527 DE 07 DE MARÇO DE 2023 - ALTERA A LEI Nº 1.041/2016, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 120, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1339 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1342 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1343 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 17 DE 08 DE MARÇO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A BSF COMBUSTÍVEIS LTDA
- PORTARIA Nº 018 DE 08 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A ATENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI
- PORTARIA Nº 227 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 228 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 229 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 230 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 231 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 232 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 233 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 234 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 235 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 25 DE 10 DE MARÇO DE 2023

LICITAÇÕES



RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL
- RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL.
- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003-23PE-FMS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-23PP-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES EM GERAL, POLPA DE FRUTAS, CHÁS E REFRIGERANTES, DESTINADOS AOS CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS RELACIONADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE MUTANS.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 033-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 022-23DP-PMG -RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 023-23DP-PMG -GRAFICA PAPEL BOM LTDA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº. 004-23IN-PMG CONTRATO Nº. 037-23IN-PMG - MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES

CONTRATOS



RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-22PE-PMG - TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-22PE-PMG - TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-22PE-PMG - TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-22SRP-PMG PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG - TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS

EDITAIS

- RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEGMENTOS I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO GUANAMBI E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA SEDE E LECIONAM NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS DISTRITO DE MUTANS
- JOSIANE PIRES DE SOUZA NUNES SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - ANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - CREMILDA ALVES FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - FABIANE PEREIRA CRUZ MATOS
- RESUMO CONTRATUAL - PÂMELA RAVANE SILVA MAGALHÃES
- RESUMO CONTRATUAL- SIDENICE JOANA DE JESUS NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADRIANA VIANA SALES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEANE ALMEIDA BRITO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KELLY NAYARA RODRIGUES VIANA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ROSIANE PEREIRA DE MATOS PAES
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - ELTINE DE SOUZA ANJOS RIBEIRO
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - KARINA ALMEIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.527 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Lei nº 1.041/2016, em conformidade com a Emenda Constitucional 120, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.041 de 23 de março de 2016, com redação dada pela Lei nº 1.470 de 27 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, para jornada de 40 horas semanais no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), em conformidade com a Emenda Constitucional de nº 120/2022.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 1.041 de 23 de março de 2016, com redação dada pela Lei nº 1.470 de 27 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Havendo reajuste no valor do salário mínimo, o piso de que trata o Art. 1º desta Lei será alterado na mesma data e no mesmo percentual, condicionado ao repasse por parte da União ao Município, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal.”

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos à 1º de janeiro de 2023, data de início da vigência do novo valor do salário mínimo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1339 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. EULANE DONATO DE BARROS**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1342 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores:

- I- **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES** – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social;
- II- **KARINA ALMEIDA SANTOS** – Coordenação de Contratos e Convênios;
- III- **ELTIENE DE SOUZA ANJOS RIBEIRO** – Divisão de Habitação de Interesses Sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1343 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1286 de 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado:	200.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

48 - FUNDEB

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Anulado:	200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 09 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a BSF Combustíveis LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/015/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-012/2023**, válida por 02 (dois) anos ao **BSF Combustíveis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.519.259/0001-86 com endereço a Rua São João, nº. 71, Bairro São José, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH⁽¹⁾ e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar ao DEMARH⁽¹⁾, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- V. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental; **Prazo: Imediato.**
- VI. Realizar melhorias/substituição no conjunto de canaletas da pista de abastecimento. **Prazo: 60 dias.**
- VII. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia; **Prazo: Imediato.**
- VIII. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lubrificação e troca de óleo de veículos no empreendimento.
- IX. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Anualmente;**
- X. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal e direcionar todo material reciclável para as associações de coleta seletiva devidamente credenciada no município;
- XI. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Separar e depositar em recipientes com cores diferentes de acordo a classificação do resíduo. Encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área; **Prazo: Imediato.**
- XII. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos Resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões e/ou botafora, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. **Prazo: Imediato;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XIII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada; **Prazo: Imediato.**
- XIV. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento; **Prazo: Imediato.**
- XV. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- XVI. Impedir que as águas residuais oriundas de lavagem e limpeza do empreendimento escoem pelas vias públicas; **Prazo: Imediato.**
- XVII. Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XX. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XXI. Promover espaço de debate, palestra e/ou cursos, sobre educação ambiental para seus colaboradores, funcionários e prestadores de serviços. **Prazo: Anualmente.**
- XXII. Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos (Classe I e II), prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 90 dias;**
- XXIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra dos EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- XXIV. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.
- XXV. Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros; **Prazo: Anualmente.**
- XXVI. Apresentar ao DEMARH^(*), o laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006; **Prazo: Renovação da licença.**
- XXVII. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 018 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Atena Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/014/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-013/2023**, válida por 02 (dois) anos ao **Atena Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli**, inscrita no CNPJ nº 14.319.312/0001-77, com endereço a Avenida Governador Nilo Coelho, nº. 2.038, Bairro Prado, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- III. Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- IV. Promover espaço de debate, palestra e/ou cursos, sobre educação ambiental para seus colaboradores, funcionários e prestadores de serviços. **Prazo: Anualmente.**
- V. Apresentar ao DEMARH^(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos (Classe I e II), prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: 90 dias;**
- VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra dos EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH^(*), o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Apresentar ao DEMARH^(*), o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- X. Realizar melhorias na caixa separadora de água e óleo da ilha de abastecimento de combustíveis. Devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final com Licença Ambiental; **Prazo: 60 dias.**
- XI. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental; **Prazo: Imediato.**
- XII. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia; **Prazo: Imediato.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XIII. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lubrificação e troca de óleo de veículos no empreendimento.
- XIV. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Anualmente;**
- XV. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal e direcionar todo material reciclável para as associações de coleta seletiva devidamente credenciada no município;
- XVI. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Separar e depositar em recipientes com cores diferentes de acordo a classificação do resíduo. Encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área; **Prazo: Imediato.**
- XVII. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos Resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões e/ou bota-fora, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. **Prazo: Imediato;**
- XVIII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada; **Prazo: Imediato.**
- XIX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento; **Prazo: Imediato.**
- XX. Disponibilizar o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- XXI. Impedir que as águas residuais oriundas de lavagem e limpeza do empreendimento escoem pelas vias públicas; **Prazo: Imediato.**
- XXII. Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a mediação de toda área atingida;
- XXIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XXIV. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.
- XXV. Apresentar ao DEMARH^(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros; **Prazo: Anualmente.**
- XXVI. Apresentar ao DEMARH^(*), o laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006; **Prazo: Renovação da licença.**
- XXVII. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 227 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **LUANA LAÍS PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO**, do dia **17/04/2023 a 06/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 228 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR COELHO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **03/04/2023 a 02/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 229 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **LUCIVALDO ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**, do dia **20/03/2023 a 24/03/2023 e 26/06/2023 a 10/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 230 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **PABLO DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **03/05/2023 a 01/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 231 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ONÍLIO RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **27/03/2023 a 15/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 232 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARIA NORMA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **20/04/2023 a 19/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 233 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **PEDRO HEINRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **17/04/2023 a 06/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 234 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **CARMEM BADARÓ PIMENTEL**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do dia **17/04/2023 a 26/04/2023 e 03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 235 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **24/04/2023 a 13/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 25 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, em substituição a **Ubaldo Gonçalves dos Santos**, para atuar na Comissão de Vistoria do Transporte Escolar Municipal (designada pela Portaria Nº 94 de 26 de dezembro de 2022):

ARIELSON FERNANDES TEIXEIRA JÚNIOR – Representante da Superintendência Municipal de Trânsito

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais membros designados pela Portaria Nº 94 de 26 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, 10 de março de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL**. Da empresa:

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais).

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023

LEIA-SE:

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL**. Da empresa:

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**RETIFICAÇÃO DO
RESULTADO DA SESSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS**

ONDE SE LÊ:

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UP 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25
- **AMPERLIMP LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.622.369/0001-03
- **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00
- **TOPLIMP CONSERVACAO DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.959.357/0001-27
- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17
-

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/ítem: **1**, no valor total de **R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais).

Guanambi/BA, 31 de janeiro de 2023.

Mauricio Gomes Costa

Pregoeiro Oficial

Sec. De Saúde

Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022

LEIA-SE:

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UP 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25
- **AMPERLIMP LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.622.369/0001-03
- **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00
- **TOPLIMP CONSERVACAO DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.959.357/0001-27
- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Guanambi/BA, 31 de janeiro de 2023.

Mauricio Gomes Costa
Pregoeiro Oficial
Sec. De Saúde
Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 003-23PE-FMS**

ONDE SE LÊ:

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara adjudicado à empresa **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25 em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE - DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Colher para refeição, plástico poliestireno atóxico, descartável, para sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem com 50 unidades, suporta no máximo 100º C, em conformidade com as normas ABNT	Pcte	860	Rio Festa	4,45	3.827,00
2	Garfo para refeição, de plástico, descartável, branco, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT	PAC	200	Rio Festa	4,47	894,00
3	Copo descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada	CX	84	COPOBRAS	149,92	12.593,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



4	Copo descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada	CX	60	COPOBRAS	195,85	11.751,00
5	Tampa para copo descartável de 300ml. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades	Pcte	900	COPOBRAS	10,85	9.765,00
6	Marmitex Alumínio Retangular 750 ml com Tampa de cartão aluminizada – pacote com 100 unidades, medida aproximada: 206 x 138 x 42mm	Pcte	96	MELLO	66,98	6.430,08
7	Sacos para hambúrguer, Material: Plástico, cor: Branco Leitoso, tamanho: 25 x 14 cm. Pacote com 500 unidades	PAC	60	PLASTGEL	16,59	995,40
8	Papel Toalha Bobina - Folha Simples Caixa com 06 Rolos, Composição: 100% Celulose, Gramatura: De 31 a 33 gramas, Diâmetro do rolo: 16 a 17cm, Embalagem: Caixa de Papelão, Medidas: 20cmx200m, com 06 rolos cada	caixa	24	ISAPEL	111,64	2.679,36
9	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 28cm X 300 Metros, medidas: Comprimento: 300 metros Largura: 28cm, transparente, composição: Polietileno / PVC, Livre de Bisfenol A	Rolos	41	ECOFILM	36,36	1.490,76
10	Rolo Bobina Papel Alumínio 30cm X 100 Metros	Rolos	60	BRICOFLEX	57,42	3.445,20
11	Guardanapo de papel: medindo aproximadamente 19,5 x 20 cm, na cor branca, papel 1ª qualidade, folha dupla. Cada pacote contendo mínimo 100 folhas. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses na data do Recebimento.	PAC	840	SANTEPEL	3,83	3.217,20
12	Bobina de saco plástico 3kg, 23x37, transparente	Rolos	36	ECOFILM	35,05	1.261,80
13	marmitex de isopor redonda 750ml com tampa - caixa com 100 unidades, medida 187 x 52mm	caixa	72	COPOBRAS	49,70	3.578,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						61.928,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais).

Guanambi-BA, 31 de janeiro de 2023.

Mauricio Gomes Costa

Pregoeiro Oficial

Sec. De Saúde

Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022

LEIA-SE:

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara adjudicado à empresa **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25 em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE - DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Colher para refeição, plástico poliestireno atóxico, descartável, para sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem com 50 unidades, suporta no máximo 100º C, em conformidade com as normas ABNT	Pcte	860	Rio Festa	4,45	3.827,00
2	Garfo para refeição, de plástico, descartável, branco, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT	PAC	200	Rio Festa	4,47	894,00
3	Copo descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada	CX	84	COPOBRAS	149,92	12.593,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



4	Copo descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada	CX	60	COPOBRAS	195,85	11.751,00
5	Tampa para copo descartável de 300ml. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades	Pcte	900	COPOBRAS	10,85	9.765,00
6	Marmitex Alumínio Retangular 750 ml com Tampa de cartão aluminizada – pacote com 100 unidades, medida aproximada: 206 x 138 x 42mm	Pcte	96	MELLO	66,98	6.430,08
7	Sacos para hambúrguer, Material: Plástico, cor: Branco Leitoso, tamanho: 25 x 14 cm. Pacote com 500 unidades	PAC	60	PLASTGEL	16,59	995,40
8	Papel Toalha Bobina - Folha Simples Caixa com 06 Rolos, Composição: 100% Celulose, Gramatura: De 31 a 33 gramas, Diâmetro do rolo: 16 a 17cm, Embalagem: Caixa de Papelão, Medidas: 20cmx200m, com 06 rolos cada	caixa	24	ISAPEL	111,64	2.679,36
9	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 28cm X 300 Metros, medidas: Comprimento: 300 metros Largura: 28cm, transparente, composição: Polietileno / PVC, Livre de Bisfenol A	Rolos	41	ECOFILM	36,36	1.490,76
10	Rolo Bobina Papel Alumínio 30cm X 100 Metros	Rolos	60	BRICOFLEX	57,42	3.445,20
11	Guardanapo de papel: medindo aproximadamente 19,5 x 20 cm, na cor branca, papel 1ª qualidade, folha dupla. Cada pacote contendo mínimo 100 folhas. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses na data do Recebimento.	PAC	840	SANTEPEL	3,83	3.217,20
12	Bobina de saco plástico 3kg, 23x37, transparente	Rolos	36	ECOFILM	35,05	1.261,80
13	marmitex de isopor redonda 750ml com tampa - caixa com 100 unidades, medida 187 x 52mm	caixa	72	COPOBRAS	49,70	3.578,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						61.928,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Guanambi-BA, 31 de janeiro de 2023.

Mauricio Gomes Costa
Pregoeiro Oficial
Sec. De Saúde
Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-23PP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008-23SRP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 008-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-23PP-PMG**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de lanches em geral, polpa de frutas, chás e refrigerantes, destinados aos cursos, eventos, palestras e seminários relacionados as secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

ISABEL CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº **05.511.337/ 0001-87**, com o **VALOR TOTAL de R\$ 728.029,97** (Setecentos e vinte e oito mil, e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao LOTE 01.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 10 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018-23-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N.º 010-23PE-PMG cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans”**. Das empresas:

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ n.º 34.053.779/0001-25, referente aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 18, 23, 24 e 28 no valor total de **R\$ 2.071.122,60 (dois milhões e setenta e um mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)**;

40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA, CNPJ n.º 40.769.053/0001-96, referente aos ITENS 11, 13, 14, 19 e 21 no valor total de **R\$ 463.699,60 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**;

Guanambi - Bahia, 09 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015-23-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 012-23PE-PMG cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. Da empresa: VERMA FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR 02980189502, CNPJ n.º 45.990.846/0001-54, referente ao LOTE 01 e 02, no valor total de **R\$ 489.499,31 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**.

Guanambi - Bahia, 10 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 033-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Projeto/Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das Ações da divisão de pavimentação/ praças/ parques e jardins. Elemento: 339030 – Material de Consumo. 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 14.090,00 (Quatorze mil e noventa reais), sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	07 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07 de maio de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA – Secretário de Infraestrutura do Município Guanambi-BA.
ASSINA PELA CONTRATADA	RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 05.308.785/0002-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-23DP-PMG**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**”, perante a pessoa jurídica **RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.308.785/0002-69**, situada à Av Senador Nilo Coelho, nº 663, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 14.090,00 (Quatorze mil e noventa reais)**.

Guanambi-Bahia, 07 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA

Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 035-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de talão contendo Bilhetes do Estacionamento Rotativo para dar continuidade nos trabalhos dos munitores durante a venda de Bilhetes nas áreas demarcadas regulamentadas como Estacionamento Rotativo.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Projeto/Atividade: 06.122.004.2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 339030 – Material de Consumo. 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 1752
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	10 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10 de junho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA – Secretário de Infraestrutura do Município Guanambi-BA.
ASSINA PELA CONTRATADA	GRAFICA PAPEL BOM -LTDA , inscrita no CNPJ nº 42.220.723/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-23DP-PMG**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Aquisição de talão contendo Bilhetes do Estacionamento Rotativo para dar continuidade nos trabalhos dos munitores durante a venda de Bilhetes nas áreas demarcadas regulamentadas como Estacionamento Rotativo**”, perante a empresa **GRAFICA PAPEL BOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.220.723/0001-46**, situada à Rua 13 de maio, nº 396, Bairro: Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 16.975,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

Guanambi-Bahia, 10 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA

Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N.º. 004-23IN-PMG

CONTRATO N.º. 037-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de Cantor Marco Antônio dos Santos Fernandes, para apresentação de show na realização do II Torneio Regional Feminino de Futebol Society no Campo do Lagoinha, no dia 11 de março de 2023, na cidade de Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.122.003.2064 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	10 de março de 2023 a 08 de junho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES, CPF N.º 051.105.525-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de Cantor Marco Antônio dos Santos Fernandes, para apresentação de show na realização do II Torneio Regional Feminino de Futebol Society no Campo do Lagoinha, no dia 11 de março de 2023, na cidade de Guanambi-BA**”, perante a pessoa física: **MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **051.105.525-09**, com endereço à Rua 001, Nº 348, Bairro Sitio Vomita Mel, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 10 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 053-22PP-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado, portador de cédula de identidade nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, – **Prefeito do Município de Guanambi-BA** doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5676, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador(a) da cédula de identidade nº 148.010-55-54 SSP- BA, e CPF 053.561.525-66, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fica rescindido de forma amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-23SRP-PMG**, que tinha por objeto “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico SRP nº 053-22PE-PMG**

Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO:

A **FORNECEDORA** é uma empresa séria, que sempre cumpriu com suas obrigações pactuadas com a **PREFEITURA DE GUANAMBI**. Não restando qualquer reclamação e/ou impedimentos diante da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia.

Apesar da relação de fornecimento entre o órgão e esta empresa ser de perfeita harmonia, fatos supervenientes ocorreram nos quais tornaram-se óbice à execução proba e moral da Ata em tela.

Diante de convite feito pela Administração da Prefeitura Municipal para o parente de primeiro grau (pai) do sócio administrador da **TRIMAG**, para assumir cargo público comissionado.

Não nos restou outra alternativa em realizar o cancelamento do instrumento referenciado, haja vista iminente afronta legislativa no que diz respeito às vedações imposta pela legislação pertinente, conforme se extrai do **art. 9º da Lei nº 8.666/1993:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 9. Não poder participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

As vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 refletem a positivação da observância dos princípios da moralidade pública e isonomia com relação à participação em licitações e contratações públicas. Princípios esses que ora buscamos preservar, diante da possibilidade de o pai do sócio administrador exercer função pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declararam as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi, 01 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Rescindente

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
 Rescindido

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-22PE-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **NILO AUGUSTO MORAES COELHO, – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5676, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador(a) da cédula de identidade nº 148.010-55-54 SSP-BA, e CPF 053.561.525-66, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fica rescindido de forma amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-22SRP-PMG**, que tinha por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA**”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico SRP nº 010-22PE-PMG**

Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO:

A FORNECEDORA é uma empresa séria, que sempre cumpriu com suas obrigações pactuadas com a **PREFEITURA DE GUANAMBI**. Não restando qualquer reclamação e/ou impedimentos diante da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia.

Apesar da relação de fornecimento entre o órgão e esta empresa ser de perfeita harmonia, fatos supervenientes ocorreram nos quais tornaram-se óbice à execução proba e moral da Ata em tela.

Diante de convite feito pela Administração da Prefeitura Municipal para o parente de primeiro grau (pai) do sócio administrador da TRIMAG, para assumir cargo público comissionado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Não nos restou outra alternativa em realizar o cancelamento do instrumento referenciado, haja vista iminente afronta legislativa no que diz respeito às vedações imposta pela legislação pertinente, conforme se extrai do **art. 9º da Lei nº 8.666/1993**:

Art. 9. Não poder participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

As vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 refletem a positivação da observância dos princípios da moralidade pública e isonomia com relação à participação em licitações e contratações públicas. Princípios esses que ora buscamos preservar, diante da possibilidade de o pai do sócio administrador exercer função pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 01 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Rescindente

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
 Rescindido

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-22PE-PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, – **Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5676, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador(a) da cédula de identidade nº 148.010-55-54 SSP- BA, e CPF 053.561.525-66, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fica rescindido de forma amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-23SRP-PMG**, que tinha por objeto “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e outros, destinados a manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Guanambi-BA.**”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico SRP nº 007-22PE-PMG**

Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO:

A FORNECEDORA é uma empresa séria, que sempre cumpriu com suas obrigações pactuadas com a PREFEITURA DE GUANAMBI. Não restando qualquer reclamação e/ou impedimentos diante da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia.

Apesar da relação de fornecimento entre o órgão e esta empresa ser de perfeita harmonia, fatos supervenientes ocorreram nos quais tornaram-se óbice à execução proba e moral da Ata em tela.

Diante de convite feito pela Administração da Prefeitura Municipal para o parente de primeiro grau (pai) do sócio administrador da TRIMAG, para assumir cargo público comissionado.

Não nos restou outra alternativa em realizar o cancelamento do instrumento referenciado, haja vista iminente afronta legislativa no que diz respeito às vedações imposta pela legislação pertinente, conforme se extrai do **art. 9º da Lei nº 8.666/1993**:



Art. 9. Não poder participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

As vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 refletem a positividade da observância dos princípios da moralidade pública e isonomia com relação à participação em licitações e contratações públicas. Princípios esses que ora buscamos preservar, diante da possibilidade de o pai do sócio administrador exercer função pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 01 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Rescindente

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
Rescindido

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-22SRP-PMG
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, – **Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5676, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador(a) da cédula de identidade nº 148.010-55-54 SSP- BA, e CPF 053.561.525-66, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Fica rescindido de forma amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-22SRP-PMG**, que tinha por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORÇA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA**”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Presencial SRP nº 007-23PE-PMG**

Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO:

A FORNECEDORA é uma empresa séria, que sempre cumpriu com suas obrigações pactuadas com a PREFEITURA DE GUANAMBI. Não restando qualquer reclamação e/ou impedimentos diante da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia.

Apesar da relação de fornecimento entre o órgão e esta empresa ser de perfeita harmonia, fatos supervenientes ocorreram nos quais tornaram-se óbice à execução proba e moral da Ata em tela.

Diante de convite feito pela Administração da Prefeitura Municipal para o parente de primeiro grau (pai) do sócio administrador da TRIMAG, para assumir cargo público comissionado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Não nos restou outra alternativa em realizar o cancelamento do instrumento referenciado, haja vista iminente afronta legislativa no que diz respeito às vedações imposta pela legislação pertinente, conforme se extrai do **art. 9º da Lei nº 8.666/1993:**

Art. 9. Não poder participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

As vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 refletem a positivação da observância dos princípios da moralidade pública e isonomia com relação à participação em licitações e contratações públicas. Princípios esses que ora buscamos preservar, diante da possibilidade de o pai do sócio administrador exercer função pública.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 01 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
 Rescindente

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
 Rescindido

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Central de Atendimento 0800 009 0034

**RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Município de Guanambi-BA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, torna pública a retificação do edital e a prorrogação das inscrições para seleção de empresas interessadas em compor a 2ª Feira de Negócios de Guanambi, Edital de Chamamento Público nº 001/2023, conforme abaixo discriminado:

- **No item 6.1** A seleção observará as seguintes etapas:

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/02/2023
2	Entrega das propostas pelas empresas.	06/03/2023 a 10/03/2023, das 8h às 16h, na Casa do Empreendedor, ou através do e-mail feiradenegociosgbi@gmail.com
3	Análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/03/2023 e 14/03/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	15/03/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Contrarrazões aos recursos	24 (vinte e quatro) horas corridas, contando da ciência do recurso pelo interessado.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Central de Atendimento 0800 009 0034

8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1 (um) dia útil após prazo final de análise dos recursos.
----------	--	---

Leia-se:

6.1 A seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/02/2023
2	Entrega das propostas pelas empresas.	06/03/2023 a 17/03/2023, das 8h às 16h, na Casa do Empreendedor, ou através do email feiradenegociosgbi@gmail.com
3	Análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	20/03/2023 a 21/03/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	22/03/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Contrarrazões aos recursos	24 (vinte e quatro) horas corridas, contando da ciência do recurso pelo interessado.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1 (um) dia útil após prazo final de análise dos recursos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Central de Atendimento 0800 009 0034

- No subitem 6.4.1 Pré-qualificação da proposta

Onde se lê:

6.4.1.1 Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos documentos apresentados na proposta, sendo eliminada a empresa que não cumprir os critérios abaixo:

- a) não apresentar TODA a documentação solicitada neste Edital;
- b) apresentar proposta que esteja em desacordo com o objetivo do evento (Feira de Negócios de Guanambi), com o barema e com o presente Edital;
- c) apresentar formulário de inscrição com preenchimento incompleto e/ou inadequado;
- d) apresentar qualquer das Certidões de Regularidade Fiscal, listadas no item 5, POSITIVA ou fora da validade respectiva; e
- e) que não esteja alinhada aos segmentos de atuação listados no Anexo III.

Leia-se:

6.4.1.1 Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos documentos apresentados na proposta, sendo eliminada a empresa que não cumprir os critérios abaixo:

- a) não apresentar TODA a documentação solicitada neste Edital;
- b) apresentar proposta que esteja em desacordo com o objetivo do evento (Feira de Negócios de Guanambi), com o barema e com o presente Edital;
- c) apresentar formulário de inscrição com preenchimento incompleto e/ou inadequado;
- d) apresentar qualquer das Certidões de Regularidade Fiscal, listadas no item 5, POSITIVA ou fora da validade não implicará na validação da proposta; e**
- e) que não esteja alinhada aos segmentos de atuação listados no Anexo III.

Guanambi, BA, 10 de março de 2023.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.126 de 04 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 34.053.779/0001-25, arrematante dos itens: 09, 22, 23 e 27.

40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 40.769.053/0001-96, arrematante dos itens: 10, 12, 13, 18 e 20.

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico nº 010-23PE-PMG, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans”**, em cumprimento ao disposto no item 8 do instrumento convocatório, para realização da inspeção e/ou vistoria do veículo, a ser realizada a verificação de conformidade no Departamento de Trânsito deste município, localizado na Rua Joaquim Chaves, 390, bairro Santo Antônio, **a partir das 08:00h do dia 16 de março de 2023..**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1090 de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre medidas temporárias de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, recomendado apenas para:

I – Indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com outras pessoas assintomáticas ou com confirmação da doença; II – indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos; III - indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

Guanambi, 10 de março de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	JOSIANE PIRES DE SOUZA NUNES SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	CREMILDA ALVES FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PSICÓLOGA , local por este indicado para atender os alunos do CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional) .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	FABIANE PEREIRA CRUZ MATOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender na CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	PÂMELA RAVANE SILVA MAGALHÃES



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Sidenice Joana de Jesus Neves
FUNÇÃO	Técnico de enfermagem
LOCAL	Upa 24 Horas
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais - Plantões.
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo , incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08.03.2023 Até 31.12.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ADRIANA VIANA SALES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	GEANE ALMEIDA BRITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	KELLY NAYARA RODRIGUES VIANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ROSIANE PEREIRA DE MATOS PAES



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	ELTIENE DE SOUZA ANJOS RIBEIRO
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2023 à 31/12/2023
RESCISÃO	10/03/2023



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	KARINA ALMEIDA SANTOS
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCAL	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
VIGÊNCIA	02/01/2023 à 31/12/2023
RESCISÃO	10/03/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D63-AD98-3979-F48F-0895> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D63-AD98-3979-F48F-0895



Hash do Documento

4c46c1882351f857eba477bbb41e21396cff7e5d9c00e8165bed4058af8c4644

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2023 17:38 UTC-03:00